



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*“Cria o cargo de médico pediatra com carga horária de 20 horas semanais na Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica criado o cargo de provimento efetivo de médico pediatra, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo que a Lei Complementar n.º 58/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

### I - Anexo I – QUADRO DE PESSOAL

(...)

Item VI – Universitário

(...)

#### **42) Médico Pediatra 20 horas**

Nível	Faixa	Padrão	Atuação	Habilidades	Vagas
I	Especial		Clínica médica/especialidades	Anexo V	05

### II – Anexo IV – TABELA SALARIAL

Faixa	Padrão	Remuneração
Médico Pediatra 20 horas		R\$ 7.088,26

### III – Anexo V – GRUPO OCUPACIONAL UNIVERSITÁRIO (Carreiras Isoladas)

(...)

**Carreira: Médico Pediatra 20 horas**

**Grupo Ocupacional: Universitário**



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**Cargo / Emprego: Médico**

**Nível: I**

## Descrição Resumida:

Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, pois prestam assistência médica em unidades de saúde, escolas e creches municipais, bem como elaboram, executam e avaliam planos, programas e sub-programas de saúde pública.

## Área de Atuação: Médica

**C.B.O. nº 2251-30**

## Descrição Detalhada:

- diretrizes e orientações do SUS.
- executar outras atribuições afins.

## Habilidades e Competências:

<b>Formação</b>	Ensino Superior Completo	<b>Especialização</b>	Residência médica em Pediatria reconhecido pela comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que tenha concluído 75% das atividades em Programa de Pediatria ou certificado de conclusão de pós-graduação ou especialização em Pediatria, realizada em território brasileiro e em instituição brasileira de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, com duração de dois anos e carga horária mínima de 1800 horas por ano ou título de especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).
<b>T.S.P.C.</b>	Nenhum	<b>Sexo</b>	Masculino ou Feminino
<b>Idade</b>	Superior a 18 anos	<b>Liderança</b>	Constante
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	<b>Esforço Mental</b>	Constante



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## Formas de Ingresso: concurso público

**Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$194.753,88 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
06.01.00	3.1.90.11.00	10 301	6000	2001	01	310000	157.516,89
06.01.00	3.1.91.13.00	10 301	6000	2001	01	310000	37.236,99

**Parágrafo único.** Para a cobertura das despesas com a execução da presente lei serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações, no valor total de R\$194.753,88 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)

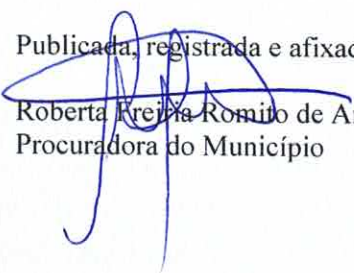
Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
03.01.00	9.9.99.99.99	99 999	9999	9999	01	110000	-194.753,88

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 30 de junho de 2022.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
Roberta Freixa Romito de Andrade  
Procuradora do Município